



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 033/2024/SEGOV

Unai, 12 de janeiro de 2024.

Referência: Ofícios n.º 702/GSC

Senhor Presidente,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento do ofício acima em referência, referente ao requerimento de n.º 706/2023 de autoria do vereador Edmilton Andrade.

Segue anexo manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Semdesc., em resposta ao requerimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues Rocha
Secretária de Governo Interina

RECEBI
06/02/24
Beira

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	COPIAR AO VEREADOR
EM 16/ JAN 2024	

Paulo Arara
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unai-MG

ВНЕШНЕ-ЭКОНОМ.
СВЯЗЬ

№	1	150
ВНЕШНЕ-ЭКОНОМ. СВЯЗЬ		
ОТДЕЛ РАБОТЫ С ПРЕДСТАВИТЕЛЯМИ		
ОБЩЕСТВЕННОСТИ		
РЕЗУЛЬТАТ		

ВНЕШНЕ-ЭКОНОМ. СВЯЗЬ



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-
SEMDESC

Rua Calisto Martins de Melo, 230 – Tel.: 3677-4986 UNAÍ-MG
e-mail: social@prefeituraunai.mg.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC

PARA: CREAS

Unaí- MG, 05 de dezembro de 2023

Prezadas,

Com cordiais cumprimentos, vimos através desta, por solicitação da AMALEGIS, encaminhar PROCESSO Nº 24591/2023 da Câmara Municipal de Unaí-MG, para manifestação sobre ações executadas referente aos moradores de rua e andarilhos no município de Unaí.

Favor encaminhar resposta à esta SEMDESC.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Roseni Ramos de Araújo Souza

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania-Adjunta

Roseni Ramos de Araújo Souza
Sec. Munic. do Desenvolvimento
Social e Cidadania - ADJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Centro de Referência Especializado de
Assistência Social - CREAS

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania - SEMDESC

Unai-MG, 28 de dezembro de 2023

Senhora Secretária,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 706/2023 oriundo da Câmara Municipal de Unai encaminhado para manifestação por esta unidade, vem-se por meio desta, informar acerca dos atendimentos prestados pela Política de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unai, à população em situação de rua no município de Unai.

Inicialmente, é importante esclarecer que o atendimento à população em situação de rua dentro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS tem como objetivo contribuir para a inserção social, proteção e construção da autonomia, estando referenciado especialmente nos serviços de Proteção Social Especial ofertado por meio do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS enquanto unidades de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para indivíduos e famílias em situação de rua enquanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Centro POP, é uma unidade pública estatal que volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua. De acordo com o Art. 8º Portaria Nº 843, de 28 de dezembro de 2010 da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, “Poderão receber recursos do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, para cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais da proteção social especial ofertados nos Centros POP, os Municípios com população superior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes e as metrópoles, habilitados em gestão básica ou plena do SUAS”. Portanto, o município de Unai não se encontra habilitado para implantação de Centro POP, considerando que este município, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população chegou a 86.619 pessoas no Censo de 2022.

Nesse sentido, no município de Unai, o atendimento à população em situação de rua dentro da Proteção Social Especial de média complexidade, é ofertado pelo CREAS por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social e por demanda espontânea dos usuários. Diferentemente do Centro POP, que atende, especificamente, a população em situação de rua, o CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, define o público alvo do CREAS como:

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; **Situação de rua e mendicância**; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. (Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.)

O Serviço Especializado em Abordagem Social, ofertado pelo CREAS no município de Unai, ocorre por meio do trabalho social de abordagem e busca ativa, que é realizado pela equipe da unidade e possibilita que a oferta de atenção especializada a esse segmento seja iniciada no próprio contexto da rua, ou seja, diretamente nos locais onde essa população se encontra. Para tanto, são considerados para buscas as praças, logradouros públicos, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminal rodoviário, pontes e quaisquer outros locais onde pode haver a presença de pessoas vivenciando situação de rua.

A abordagem social do CREAS, constitui-se em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias, possibilitando a identificação de quem são as pessoas vivenciando situação de rua no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas principalmente acesso à saúde, ofertando o acolhimento, a identificação (origem, familiares, documentação, motivos da permanência na rua, etc); informando; orientando; levantando demandas; ofertando encaminhamentos para a rede e objetivando, ainda, a alimentação de banco de dados com mapeamento que possa contribuir para implantação de novos ou fortalecimento dos serviços já existentes, que possam auxiliar no processo de saída das ruas.

Por meio do serviço de abordagem social do CREAS, realizado semanalmente ou de acordo com a demanda, que pode ser espontânea ou da população em geral, neste ano de 2023, foi possível identificar o perfil e as características da população vivenciando situação de rua neste município, o que possibilita um atendimento mais específico e direcionado a esses perfis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Inicialmente, em se tratando deste município, é importante esclarecer que nem todas as pessoas que a população em geral caracteriza como “moradores de rua”, de fato são pessoas que estão em situação de rua e utilizam esse espaço como moradia. No geral, as pessoas sem situação de rua caracterizam-se como uma população flutuante, ou seja, um número que muda diariamente e que podem ser classificadas como:

1 - Pessoas em situação de rua – população predominantemente masculina que em sua maioria possuem familiares com residência no município, porém, com vínculos rompidos ou fragilizados, e que utilizam os espaços públicos como moradia e/ou sobrevivência, sendo que aqueles que não possuem familiares já estão no município a longo prazo e, quase sempre, não desejam retorno aos seus municípios de origem. Geralmente recusam acolhimento institucional, mesmo que temporário, apresentam a dependência química como principal fator de permanência da rua e alguns exercem atividades laborativas, mesmo que esporadicamente, principalmente na zona rural do município;

2 - Migrantes ou trecheiros – aqueles indivíduos que também vivenciam situação de rua, porém, não estão fixos no município, perambulam, de cidade em cidade, sobrevivendo de trabalhos temporários e de eventuais ajudas filantrópicas, que às vezes chegam a passar alguns dias nas ruas, porém, quando identificados pelo serviço de abordagem e desejam o atendimento, ou buscam atendimento espontâneo, são encaminhados para acolhimento provisório, atendidos com o Benefício Eventual da Passagem Rodoviária de acordo com a Resolução 001/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, possibilitando o retorno às suas cidades de origem ou de destino, realizado contato com familiares, entre outras intervenções cabíveis, levantadas e adotadas, de acordo com as especificidades de cada caso;

3 – Pessoas em situação de mendicância – na maior parte dos casos composto por pessoas que são identificadas pelo serviço de abordagem como oriundos de outros municípios e que com frequência, geralmente mensal, se deslocam por conta própria para o município de Unaí com o intuito de praticarem a mendicância. Geralmente, quando abordados, esses indivíduos recusam atendimentos, relatam apenas que se deslocam para este município por ser uma cidade acolhedora, que possuem residência em outros municípios, que se deslocam para Unaí especificamente no intuito de “pedirem” e garantirem sua sobrevivência mensal, que não buscam atendimento da Assistência Social local, e que quando atingem o objetivo específico, retornam aos seus municípios de origem. É importante destacar, nesse momento, que a contravenção de mendicância foi revogada pela lei 11.983/09 e desde então, o ato de mendigar deixou de ser um ilícito penal, não sendo mais permitida sua punição. No entanto, é importante destacar, ainda, que em relação há alguns casos específicos desse grupo de pessoas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

município, as autoridades competentes foram cientificadas por se tratarem de casos de risco pessoal e/ou violação de direitos, como em se tratando da utilização de crianças e adolescentes na mendicância, o que caracteriza trabalho infantil, sendo adotadas as medidas cabíveis a cada caso, e;

4 – A população que passa o dia nas ruas e retornam às suas residências - essa população, também frequentemente identificada pelo serviço de abordagem, e comumente confundida pela população em geral como pessoas vivenciando situação de rua, geralmente é composta por indivíduos que possuem residências no município e com vínculos familiares preservados, mas que periodicamente se deslocam para espaços públicos, geralmente permanecendo durante o dia e retornando aos seus lares no período noturno, o que ocorre por diversas razões como dependência química, mendicância, círculo de amizade, entre outras que, quando identificadas, são acolhidas, atendidas, orientadas e encaminhadas de acordo com as demandas específicas, inclusive para referenciamento pela Proteção Social Básica da Assistência Social, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares, a violação de direitos e a inserção nas demais políticas públicas de forma preventiva.

Neste ano de 2023, foram referenciadas no CREAS um total de 57 (cinquenta e sete) pessoas vivenciando situação de rua neste município de Unaí sendo ofertado as estas, de acordo com o perfil, os atendimentos citados acima. No entanto, este não se trata do número de pessoas que de fato vivenciam situação de rua no momento. Destaca-se que, muitas dessas pessoas retornaram às suas cidades de origem ou seguiram para suas cidades de destino, outras retornaram ao convívio familiar e outras foram inseridas no mercado de trabalho, mesmo que informal, mas que possibilitou a saída das ruas, vez que, conforme citado anteriormente, trata-se de um número flutuante e que não possibilita controle deste CREAS, considerando que algumas vezes, o processo de saída das ruas se dá espontaneamente, não chegando ao conhecimento deste equipamento, o que também impossibilita quantificar exatamente as pessoas atualmente vivenciando situação de rua no município, podendo, de acordo com as abordagens semanais, hoje considerar uma média de 20 (vinte) pessoas, geralmente variando para menos, que de fato vivem em situação de rua.

Quanto ao indagado no requerimento oriundo da Câmara Municipal no que se refere a **“oferta de educação (em especial para crianças e jovens)”**, é importante esclarecer que nenhuma criança ou adolescente se encontra em situação de rua no município de Unaí, vez que, quando esporadicamente casos de crianças e adolescentes são identificados, imediatamente são adotadas as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo também imediatamente adotadas as medidas de proteção cabíveis quando são identificados casos de pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

vivenciando situação de rua que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com as legislações específicas.

Na oportunidade, esclarece-se ainda, que a faixa etária da população em situação de rua no município de Unaí é de 18 a 62 anos, sendo identificado somente um caso de idoso, 62 anos, que é natural da cidade de Patos de Minas/MG, encontra-se lúcido, respondendo por si e relata que não deseja contato com familiares.

Já no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade o município dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem que atualmente é ofertado pela Casa de Acolhida que funciona em parceria com a sociedade civil organizada.

A Casa de Acolhida destina-se ao acolhimento institucional imediato, provisório e emergencial de pessoas adultas, famílias, pessoas idosas e pessoas com deficiência (sem distinção de gênero) que estejam em situação de rua, migração – de passagem pelo município de Unaí, em trânsito, com ausência de residência e/ou sem condições de autossustento, em qualquer horário do dia ou da noite e o prazo máximo para acolhimento é de até cinco dias, ou de acordo com avaliação técnica. É importante ressaltar que

Para além do acolhimento provisório, todas as pessoas acolhidas na Casa de Acolhida são referenciadas e encaminhadas pelo CREAS, sendo devidamente atendidas e orientadas pela equipe técnica de acordo com as particularidades de cada caso.

Ainda, a título de conhecimento, neste ano de 2023, foram atendidas no CREAS, por meio de busca ativa ou demanda espontânea, um total de 289 (duzentas e oitenta e nove) pessoas com a concessão do Benefício Eventual da passagem rodoviária de acordo com a Resolução do CMAS citada acima e um total de 422 (quatrocentas e vinte e duas) pessoas foram encaminhadas para acolhimento provisório na Casa de Acolhida.

Por fim, esclarece-se que o presente documento possui caráter informativo acerca do perfil da população em situação de rua no município de Unaí e dos serviços ofertados a esta população por este CREAS, enquanto equipamento integrante do Sistema Único de Assistência Social, sugerindo que as indagações referentes a outras políticas públicas como saúde, habitação e segurança pública, conforme indagado no requerimento apresentado pela Câmara Municipal, sejam direcionadas para retorno por tais políticas.

Atenciosamente,


Cleide Rodrigues Xavier
Diretora do CREAS Unaí

Cleide Rodrigues Xavier
Diretora Departamento de
Assistência Social – CREAS
Sobre Drogas-CREAS